

Declaração de Compromisso

(Elegibilidade do Beneficiário e Candidatura)

1 – Maria João Viamonte, portador do documento de identificação n.º 08104568 9ZY3, na qualidade de representante legal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, com o número de identificação fiscal 501540709, sítio na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4249-015 Porto, candidato ao Apoio à renovação Energética dos Edifícios da Administração Pública Central no âmbito do Aviso – 01/C13-i02/2021, declara sob compromisso de honra, que cumpre os seguintes requisitos e critérios e condições de elegibilidade:

- a) Assegura que o Plano de Eficiência ECO.AP 2030 se encontra em elaboração (aplicável caso o Plano de Eficiência ECO.AP 2030 ainda não esteja aprovado à data de submissão da candidatura);
- b) Assegura que o Plano de Eficiência ECO.AP 2030 estará concluído um ano após a data de celebração do Termo de Aceitação;
- c) Assegura, sempre que aplicável, que no desenvolvimento e implementação da operação, será dado cumprimento aos requisitos específicos e licenciamentos de cada uma das tipologias de intervenção que constam do Anexo I do Aviso;
- d) Assegura, sempre que aplicável, que os equipamentos e as soluções apoiadas pelo presente Aviso, bem como a sua instalação, cumprem com a legislação e regulamentação, nacional e comunitária, em vigor nas respetivas áreas e apresentam melhor desempenho energético que as soluções originais instaladas ou proporcionar a melhoria do desempenho energético global do edifício;
- e) Assegura, sempre que aplicável, que os instaladores e, os fabricantes das soluções apoiadas pelo presente Aviso, quer sejam empresas ou técnicos em nome individual, possuem alvará, certificado, declaração ou outro documento aplicável que os habilite a proceder à intervenção em causa e estar inscritos nas plataformas existentes identificadas no ponto 8.6 do Aviso;
- f) Assegura que a candidatura submetida não corresponde a candidaturas de operações aprovadas no âmbito dos Avisos POSEUR-03-2016-65, POSEUR-03-2018-07 e POSEUR-03-2019-31, lançados pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).

- g) Assegura que sempre que aplicável, serão integralmente cumpridas as regras de contratação pública na contratação de empreitadas e fornecimento de bens ou prestação de serviços junto de entidades terceiras;
- h) Assegura o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;
- i) Assegura o cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n.º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência
- i) Assegura que todos os dados pessoais serão processados de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) de 25 de maio de 2018.

Porto, março de 2022

Maria João Viamonte
Presidente